DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.850 / 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 270.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023, em seu artigo 4º, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.03 – Departamento de Tesouraria

04.123.0003.2.006 – Manutenção Geral Tesouraria

53 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 30.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 30.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

59 – 3.1.90.16.00 – 01.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 15.000,00

64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 115.000,00

02.03.08 – Ensino Médio

12.362.0004.2.054 – Manutenção Geral Ensino Médio Convênio Transporte

141 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 40.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 40.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

171 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura

246 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes

263 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

265 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2.064 – Manutenção Geral Programa Benefícios Eventuais

312 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 45.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 270.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

49 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência R$ 65.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 65.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

58 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

61 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares

- Anulação R$ 115.000,00

02.03.08 – Ensino Médio

12.362.0004.2.054 – Manutenção Geral Ensino Médio Convênio Transporte

142 – 3.3.90.39.00 – 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 40.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

164 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 5.000,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2.064 – Manutenção Geral Programa Benefícios Eventuais

310 – 3.3.90.32.00 – 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 45.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 45.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 30 de Julho de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 058/2024 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/08/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame os fornecedores da agricultura familiar: **SENHOR ANDRE LUIZ GOIS,** com sede no Sítio Jacuba s/nº – CEP 18.760-000 – Cerqueira César – SP, pelo valor total de R$ 16.049,32 (dezesseis mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), **SENHOR ADEMIR DE GOIS,** com sede no Sítio Jacuba s/nº – CEP 18.760-000 – Cerqueira César – SP, pelo valor de R$ R$ 16.049,32 (dezesseis mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) e **SENHORA THALITA PEDROSO DA LUZ,** com sede na Chácara São Benedito s/nº – CEP 18.705-080 – Avaré – SP, pelo valor de R$ 16.049,32 (dezesseis mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), **ADJUDICO** o objeto aos fornecedores da agricultura familiar nos termos do edital e **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....